



RECOMENDAÇÃO N.º 4

“GT Acompanhamento de Obras Municipais e de âmbito conexo”

A Lei nº 75/2013, de 12/9, definiu as competências das Assembleias de Freguesia. Pela alínea c), nº 1, do art. 10º desta Lei, estes órgãos podem deliberar sobre “a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições da freguesia”, tendo por competência o acompanhamento de temáticas de âmbito local e a eventual elaboração de relatórios e pareceres.

De acordo com o nº 1 do art. 33º do Regimento da Assembleia de Freguesia do Lumiar, “a constituição de comissões ou grupos de trabalho eventuais, para fins determinados no âmbito exclusivo das atribuições da Assembleia de Freguesia, é da competência deste órgão, sob proposta do presidente, da Mesa ou de qualquer partido ou grupo de cidadãos”, não podendo a duração efectiva dos trabalhos das comissões ultrapassar o termo do mandato da Assembleia de Freguesia. Os artigos seguintes, nºs 34º e 35º, informam sobre a composição e funcionamento das comissões ou grupos de trabalho. A constituição destas comissões ou grupos de trabalho é também uma prática recorrente em outras Assembleias, como, por exemplo, na Assembleia Municipal ou na Assembleia da Freguesia da Penha de França.

Considerando que a Freguesia do Lumiar:

- cobre uma área superior a 650 ha na qual, de acordo com os Censos de 2021, nela residem mais de 46 mil habitantes, para além de outros cidadãos que nela vêm trabalhar ou estudar;
- se caracteriza por zonas urbanísticas, expectantes, residenciais, comerciais, culturais e de serviços ainda em expansão;
- integra bairros onde continuam a ocorrer obras ou se encontram paradas, se preveem novas edificações e reordenamentos de espaços, desde o Plano de Urbanização da Alta de Lisboa, o Metropolitano de Lisboa, novos ‘megaprojectos’, intervenções no parque escolar, unidades de saúde, reabilitação urbana, desde realojamentos a trânsito, entre outras;

Considerando a escassez de informação ou conhecimento atempado desta Assembleia pelas diversas obras em curso, sua calendarização e eventuais implicações para a qualidade de vida dos munícipes;

Considerando as vantagens, previstas na Lei, de uma comissão ou grupo de trabalho poder mais agilmente proceder à obtenção de conhecimento sobre as propostas aprovadas, os licenciamentos, sejam da Administração Central ou Local, e de outros protocolos estabelecidos com ou entre outras entidades externas e ao seu acompanhamento informativo.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2023-04-14, delibera:



1 - A criação de Grupo de Trabalho para o Acompanhamento de Obras Municipais, e outras de âmbito conexo, a definir, na área da Freguesia do Lumiar, de acordo com a Lei geral e o Regimento em vigor.

2 - Que esta comissão possa proceder à apresentação na Assembleia de Freguesia, quando for pertinente e viável, das informações/documentação que entretanto tenha conseguido recolher.

Mais delibera:

- divulgar esta resolução nos habituais locais públicos de estilo, incluindo redes sociais e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 14 de Abril de 2023

O eleito da CDU

J. L. Sobreira Antunes (PEV)